



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
SORTEIO SOLIDÁRIO BARRA DE SÃO FRANCISCO
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 01.050055/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO LAR SAO FRANCISCO
Endereço: AV MARIENE SOUZA COSTA Número: SN
Bairro: VILA LUCIENE Município: BARRA DE SAO FRANCISCO UF: ES CEP:29800-000
CNPJ/MF nº: 12.335.215/0001-42

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio (Filantrópico)

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/06/2026 a 02/08/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/06/2026 a 31/07/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do Sorteio Solidário Barra de São Francisco todas as pessoas físicas e jurídicas que adquirirem os bilhetes físicos autenticados e disponibilizados para venda pela Associação. Os bilhetes, numerados de 1 a 2000 totalizando 2.000 (dois mil) bilhetes disponibilizados na sede da Associação em Barra de São Francisco - ES, no período de participação indicado neste regulamento, ao valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada um. Cada bilhete contará com 5 (cinco) números da sorte. Os dados cadastrais serão coletados dos participantes, contendo CPF/CNPJ, nome, data/hora de participação

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

10.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 02/08/2026 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/06/2026 00:00 a 31/07/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 01/08/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av Mariene Souza Cost NÚMERO: sn BAIRRO: Vila Luciene

MUNICÍPIO: Barra de São Francisco UF: ES CEP: 29800-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório da Associação

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	VW Tera MPI, placa RBJ1F66, Zero Km, Renavam 1489486574, Ano /Modelo 2026/2026	95.596,18	95.596,18	0	0	1
1	VW Tera MPI, placa RBI5J50, Zero Km, Renavam 1489487341, Ano /Modelo 2026/2026	95.596,18	95.596,18	0	0	2
1	VW Tera MPI, placa QRIOA65, Zero Km, Renavam 1489487872, Ano /Modelo 2026/2026	95.596,18	95.596,18	0	0	3
1	Ford Ranger XLTDCD3D4A, Zero km, Ano/Modelo 2025/2026, Placa RBI1F53, Renavam 1489230170	200.000,00	200.000,00	0	0	4

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
4	486.788,54

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Serão emitidos 2.000 (dois mil) bilhetes físicos, cada bilhete conterà 5 (cinco) números da sorte que serão atribuídos aleatoriamente, compreendidos entre **0000 a 9999**, sendo o sorteio dos números da sorte efetuados pela Loteria Federal, conforme abaixo:

- Será o 1º ganhador, VW TERA – Placa RBJ5J50, o participante que possuir o número de ordem, lido verticalmente, de cima para baixo, cujo número coincida com o número formado pela **unidade simples (primeira coluna da direita para a esquerda) do 1º ao 4º prêmio**;
- Será o 2º ganhador, VW TERA – Placa RBJ1F66, o participante que possuir o número de ordem, lido verticalmente, de cima para baixo, cujo número coincida com o número formado pela **dezena simples (segunda coluna da direita para a esquerda) do 1º ao 4º prêmio**;
- Será o 3º ganhador, VW TERA – Placa QRI-0A65, o participante que possuir o número de ordem, lido verticalmente, de cima para baixo, cujo número coincida com o número formado pela **centena simples (terceira coluna da direita para a esquerda) do 1º ao 4º prêmio**;
- Será o 4º ganhador, FORD RANGER – Placa RBJ1F53, o participante que possuir o número de ordem, lido verticalmente, de baixo para cima, cujo número coincida com o número formado pela **unidade simples (primeira coluna da direita para a esquerda) do 5º ao 2º prêmio**;

Exemplificando:

Resultado hipotético da Loteria Federal:

- 1º prêmio: 15.093
- 2º prêmio: 18.666
- 3º prêmio: 37.442
- 4º prêmio: 45.983
- 5º prêmio: 32.485

Os contemplados serão os portadores dos bilhetes que contenham os números:

- 3623 – 1º ganhador, Tera;
- 9648 – 2º ganhador, Tera;
- 0649 – 3º ganhador Tera;
- 5326 – 4º ganhador Ranger.

Regra de Aproximação:

Caso o bilhete que contenha o número da sorte premiado não tenha sido vendido: será buscado o bilhete que contenha o número da sorte imediatamente superior. Se esse também não tiver sido vendido, será buscado o bilhete que contenha o número da sorte imediatamente inferior. E, assim, alternada e sucessivamente, até que seja identificado um bilhete vencedor. Neste caso hipotético, o 1º ganhador seria o número da sorte **3623**, ou na falta desta, a imediatamente superior, o número da sorte **3624**, e, na falta desta, o número da sorte imediatamente inferior **3622**, e assim, alternada e sucessivamente, até que seja identificado um bilhete vencedor.

DEMAIS HIPÓTESES: Regra do número da sorte superior e inferior.

O número da sorte 0000 será considerada como o número da sorte imediatamente superior a 9999. O número da sorte 9999 será considerada como o número da sorte imediatamente inferior a 0000.

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regulamento completo encontra-se no site www.associacaolarsaofrancisco.org

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Todos os números emitidos nos bilhetes, que não tenham sido comprados, ou comprados posteriormente à data do período de vigência para vendas conforme regulamento, estarão descartados automaticamente de participação do Sorteio Solidário Barra de São Francisco. Em hipótese alguma deverá ser pago valor inferior ou superior a R\$ 800,00 (oitocentos reais), valor estipulado para compra dos bilhetes do sorteio

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado será divulgado ao público geral através da publicação no endereço www.associacaolarsaofrancisco.org e em todas redes sociais da Instituição, a partir da data de realização do Sorteio Solidário.

A Associação entrará em contato com os vencedores do sorteio através dos canais disponibilizados pelo mesmo, no momento da compra do bilhete. Após o término da promoção, os nomes e números da sorte dos contemplados ficarão disponíveis no site da Associação Lar São Francisco por 12 (doze) meses, disponíveis para acesso de toda sociedade

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A entrega oficial dos veículos será realizada em até 30 dias, conforme prevê a legislação, nas respectivas concessionárias nas cidades de Barra de São Francisco e Linhares (ES), onde encontram-se os veículos.

Para receber os prêmios, os contemplados deverão fornecer a mandatária, cópias legíveis dos seus RG e CPF, bem como assinarem os recibos de entregas dos prêmios, a ser encaminhado à SEAE/ME na fase de prestação de contas. As despesas com IPVA, Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório, emplacamento e demais taxas até a transferência dos automóveis aos contemplados será arcado pela promotora. Os contemplados receberão o prêmio sem qualquer ônus.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Associação deverá encaminhar à SPA a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

A Associação deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 20/05/2026 às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador RFR.WHE.ECK